



**DECRETO NUMERO 7005 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA".**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 162.375,19 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 28.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.46.00	13.392.0002.2010	R\$ 12.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.50.43.00	13.392.0002.2011	R\$ 20.400,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 101.975,19
<b>Total</b>					<b>R\$ 162.375,19</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** conforme o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 162.375,19 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 15 de janeiro de 2019.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG//gas